



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 430/16.

Baraúna/PB, 25 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 224, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II – Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO da Lei nº 224, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO HABILITAÇÃO	QUANT. DE CARGOS	CLASSES	NIVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Mag. 2º au.		A	1.345,60	1.412,88	1.483,52	1.557,70	1.635,58	1.717,40	1.803,22
Professor Lic. Magistério		B	1.806,60	1.896,93	1.991,77	2.091,36	2.195,93	2.305,73	2.421,02
Professor Lic. Específico		C	1.806,60	1.896,93	1.991,77	2.091,36	2.195,93	2.305,73	2.421,02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional